



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO E
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de MARÇO do ano de 2025, nesta Cidade de São João de Meriti, e na RUA CORONEL JOÃO TELES, 400 - CENTRO, Duque de Caxias/RJ - 25020180, onde fui, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 510015469612, da 1ª Vara Federal de São João de Meriti extraído dos autos do processo nº 0048930-67.2016.4.02.5118/RJ movido por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de GETULIO DE BARROS OLIVEIRA para pagamento de quantia de R\$ 44.779,04 procedi a penhora dos seguintes bens do executado:

- Imóvel registrado sob a matrícula 14.689 no Registro de Imóveis da 03ª Circunscrição do 01º Distrito de Duque de Caxias, sendo situado no nº 400 da Rua Coronel João Teles – lote nº 3 da quadra W, situado na Vila Meriti, medindo 9,00m de frente para a Rua Coronel João Teles, igual largura na linha dos fundos, por 33,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 297,00m² -- avaliado em R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), conforme os preços praticados pelas imobiliárias nas vendas de imóveis similares no município, dados obtidos online.

TOTAL: R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais)

Feita a penhora, fiz o depósito em mãos de Getúlio de Barros Oliveira, r.g.: 045649340, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 618.222.647-15, que declarou residir à R. CEL. João Teles, 392, D.C., RJ., telefone de contato (21) 9.9638-1052, ficando intimado da penhora e do prazo para, querendo, opor Embargos, bem como, na qualidade de fiel depositário, a não abrir mão do aludido depósito sem prévia autorização do Juízo. Nesta data, lavro o presente Auto/Laudo, assinando com o depositário acima mencionado.


Roberto Emilio Müller Filho

Oficial de Justiça Federal – Mat. 14.603


Depositário